



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF N° 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR 10, de 29 de setembro de 2016, que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sua 28ª Sessão de Coordenação de 19 de outubro de 2023, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamamento 5ª CCR 3/2023 (PGR-00377148/2023), que tornou pública a chamada para inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao referido GT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5ª CCR/MPF nº 13, de 09 de novembro de 2023 (PGR-

00376788/2023), que instituiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5^a CCR/MPF nº 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187/2024), que extinguiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos e instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 95/2025 (PR-RJ-00012236/2025), no qual o Procurador da República Eduardo Ribeiro Gomes El Hage solicita dispensa da sua participação no referido grupo;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE da composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria 5^a CCR/MPF nº 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187/2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

1 - Armando César Marques de Castro - coordenador (com impacto financeiro);

2 - José Roberto Pimenta - coordenador adjunto (sem impacto financeiro);

3 - Marino Lucianelli Neto (com impacto financeiro);

4 - Paula Cristine Bellotti (com impacto financeiro)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5^a CCR/MPF